



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 21 de dezembro de 2023

Número 2599

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 7.148, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.011.037,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2023.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 9.493, de 16 de janeiro de 2023, Lei nº 9.494, de 16 de janeiro de 2023 e de acordo com o inciso I do artigo 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 11.011.037,00 (onze milhões, onze mil e trinta e sete reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
31963 - 2.13.1.10.302.2076.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31900400 (Contratação por Tempo Determinado) 1621.023269	91.000,00
33774 - 2.13.1.10.302.2076.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) 1621.023269	134.000,00
34065 - 2.13.1.10.301.2073.2608 (Gestão das Ações da Atenção Básica) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 1604.025116	240.000,00
34100 - 2.13.1.10.122.2051.2550 (Remuneração de Agentes Políticos) 31901300 (Obrigações Patronais) 1500.013100	3.000,00
34101 - 2.13.1.10.122.2051.2550 (Remuneração de Agentes Políticos) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) 1500.013100	15.000,00
34285 - 2.13.1.10.301.2073.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31900400 (Contratação por Tempo Determinado) 1500.013100	1.500.000,00
34286 - 2.13.1.10.301.2073.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) 1500.013100	80.000,00
34287 - 2.13.1.10.301.2073.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901300 (Obrigações Patronais) 1500.013100	110.000,00
34296 - 2.13.1.10.301.2073.2608 (Gestão das Ações da Atenção Básica) 33909200 (Despesas de Exercício Anteriores) 1500.013100	37,00
34318 - 2.13.1.10.122.2074.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31900400 (Contratação por Tempo Determinado) 1500.013100	330.000,00
34319 - 2.13.1.10.122.2074.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) 1500.013100	1.000.000,00
34320 - 2.13.1.10.122.2074.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901300 (Obrigações Patronais) 1500.013100	70.000,00
34363 - 2.13.1.10.302.2076.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) 1500.013100	2.550.000,00
34364 - 2.13.1.10.302.2076.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901300 (Obrigações Patronais) 1500.013100	330.000,00
34365 - 2.13.1.10.302.2076.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31900400 (Contratação por Tempo Determinado) 1500.013100	3.500.000,00
34426 - 2.13.1.10.304.2077.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) 1500.013100	320.000,00
34427 - 2.13.1.10.304.2077.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901300 (Obrigações Patronais) 1500.013100	70.000,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 21 de dezembro de 2023

Número 2599

34428 - 2.13.1.10.305.2077.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31900400 (Contratação por Tempo Determinado) 1500.013100	90.000,00
34429 - 2.13.1.10.305.2077.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) 1500.013100	270.000,00
34430 - 2.13.1.10.305.2077.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901300 (Obrigações Patronais) 1500.013100	60.000,00
34678 - 2.13.1.10.305.2077.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31900400 (Contratação por Tempo Determinado) 2621.066314	175.000,00
34910 - 2.13.1.10.303.2072.2607 (Manutenção de Ações da Assistência Farmacêutica) 33903000 (Material de Consumo) 1500.013100	73.000,00
TOTAL	11.011.037,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
31672 - 2.21.1.17.512.2083.1558 (Construção Estação Tratamento Esgoto e Ampliação Esgotamento Sanitário) 44905100 (Obras e Instalação) 1700.016077	8.328.000,00
31936 - 2.13.1.10.305.2077.2616 (Manutenção dos Serviço Vigilância Epidemiológica) 33903000 (Material de Consumo) 1621.026314	700.000,00
32019 - 2.13.1.10.302.2076.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31900400 (Contratação por Tempo Determinado) 1621.023203	225.000,00
32038 - 2.13.1.10.302.2076.2613 (Apoio e Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência) 33903000 (Material de Consumo) 1621.023268	400.000,00
33771 - 2.13.1.10.301.2073.2608 (Gestão das Ações da Atenção Básica) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 1621.023202	100.000,00
33783 - 2.13.1.10.305.2077.2616 (Manutenção dos Serviço Vigilância Epidemiológica) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 1621.023202	50.000,00
34066 - 2.13.1.10.305.2077.2616 (Manutenção dos Serviço Vigilância Epidemiológica) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 1604.025117	240.000,00
34306 - 2.13.1.10.301.2073.2608 (Gestão das Ações da Atenção Básica) 33909300 (Indenizações e Restituições) 1621.023202	50.000,00
34337 - 2.13.1.10.122.2074.2553 (Gestão do Órgão) 33390300 (Material de consumo) 1500.013100	37,00
34408 - 2.13.1.10.302.2076.2613 (Apoio e Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência) 33903000 (Material de Consumo) 1621.025210	73.000,00
34412 - 2.13.1.10.302.2076.2613 (Apoio e Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência) 33909300 (Indenizações e Restituições) 1621.023202	50.000,00
34445 - 2.13.1.10.305.2077.2616 (Manutenção dos Serviço Vigilância Epidemiológica) 33903000 (Material de Consumo) 1621.025211	200.000,00
34446 - 2.13.1.10.305.2077.2616 (Manutenção dos Serviço Vigilância Epidemiológica) 33903000 (Material de Consumo) 1621.023265	200.000,00
34448 - 2.13.1.10.305.2077.2616 (Manutenção dos Serviço Vigilância Epidemiológica) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) 1621.023265	100.000,00
34449 - 2.13.1.10.305.2077.2616 (Manutenção dos Serviço Vigilância Epidemiológica) 33909300 (Indenizações e Restituições) 1621.023202	20.000,00
34675 - 2.13.1.10.305.2077.2616 (Manutenção dos Serviços Vigilância Epidemiológica) 33903000 (Material de Consumo) 2621.066314	75.000,00
34676 - 2.13.1.10.305.2077.2616 (Manutenção dos Serviços Vigilância Epidemiológica) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) 2621.066314	100.000,00
34842 - 2.13.1.10.302.2076.2613 (Apoio e Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência) 339040 0 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação) 1621.023268	100.000,00
TOTAL	11.011.037,00

Art. 3º Faz parte integrante do presente Decreto o Detalhamento das Alterações Orçamentárias de Acréscimo e Redução para atender o SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 21 de dezembro de 2023.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 21 de dezembro de 2023

Número 2599

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

DETALHAMENTO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACRÉSCIMO E REDUÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
A 13.1.10.301.2073.2608.33909200.1500.....	37,00
R 13.1.10.122.2074.2553.33390300.1500.....	37,00
A 13.1.10.301.2073.2608.33903600.1604.....	240.000,00
R 13.1.10.305.2077.2616.33903600.1604.....	240.000,00
A 13.1.10.303.2072.2607.33903000.1500.....	73.000,00
R 13.1.10.302.2076.2613.33903000.1621.....	73.000,00
A 13.1.10.302.2076.2551.31900400.1621.....	91.000,00
R 13.1.10.302.2076.2551.31900400.1621.....	91.000,00
A 13.1.10.302.2076.2551.31901100.1621.....	134.000,00
R 13.1.10.302.2076.2551.31900400.1621.....	134.000,00
A 13.1.10.305.2077.2551.31900400.2621.....	75.000,00
R 13.1.10.305.2077.2616.33903000.2621.....	75.000,00
A 13.1.10.305.2077.2551.31900400.2621.....	100.000,00
R 13.1.10.305.2077.2616.33903900.2621.....	100.000,00
A 13.1.10.122.2074.2551.31901300.1500.....	50.000,00
R 13.1.10.301.2073.2608.33909300.1621.....	50.000,00
A 13.1.10.122.2074.2551.31901300.1500.....	20.000,00
R 13.1.10.305.2077.2616.33909300.1621.....	20.000,00
A 13.1.10.122.2074.2551.31901100.1500.....	100.000,00
R 13.1.10.302.2076.2613.33904000.1621.....	100.000,00
A 13.1.10.122.2074.2551.31901100.1500.....	700.000,00
R 13.1.10.305.2077.2616.33903000.1621.....	700.000,00
A 13.1.10.122.2074.2551.31901100.1500.....	200.000,00
R 13.1.10.305.2077.2616.33903000.1621.....	200.000,00
A 13.1.10.301.2073.2551.31900400.1500.....	400.000,00
R 13.1.10.302.2076.2613.33903000.1621.....	400.000,00
A 13.1.10.301.2073.2551.31900400.1500.....	100.000,00
R 13.1.10.301.2073.2608.44905200.1621.....	100.000,00
A 13.1.10.301.2073.2551.31900400.1500.....	50.000,00
R 13.1.10.305.2077.2616.44905200.1621.....	50.000,00
A 13.1.10.301.2073.2551.31900400.1500.....	50.000,00
R 13.1.10.302.2076.2613.33909300.1621.....	50.000,00
A 13.1.10.301.2073.2551.31900400.1500.....	200.000,00
R 13.1.10.305.2077.2616.33903000.1621.....	200.000,00
A 13.1.10.301.2073.2551.31900400.1500.....	100.000,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 21 de dezembro de 2023

Número 2599

R 13.1.10.305.2077.2616.33903900.1621	100.000,00
A 13.1.10.301.2073.2551.31900400.1500	600.000,00
R 21.1.17.512.2083.1558.44905100.1700	600.000,00
A 13.1.10.122.2051.2550.31901300.1500	3.000,00
R 21.1.17.512.2083.1558.44905100.1700	3.000,00
A 13.1.10.122.2051.2550.31901100.1500	15.000,00
R 21.1.17.512.2083.1558.44905100.1700	15.000,00
A 13.1.10.301.2073.2551.31901100.1500	80.000,00
R 21.1.17.512.2083.1558.44905100.1700	80.000,00
A 13.1.10.301.2073.2551.31901300.1500	110.000,00
R 21.1.17.512.2083.1558.44905100.1700	110.000,00
A 13.1.10.122.2074.2551.31900400.1500	330.000,00
R 21.1.17.512.2083.1558.44905100.1700	330.000,00
A 13.1.10.302.2076.2551.31901100.1500	2.550.000,00
R 21.1.17.512.2083.1558.44905100.1700	2.550.000,00
A 13.1.10.302.2076.2551.31901300.1500	330.000,00
R 21.1.17.512.2083.1558.44905100.1700	330.000,00
A 13.1.10.302.2076.2551.31900400.1500	3.500.000,00
R 21.1.17.512.2083.1558.44905100.1700	3.500.000,00
A 13.1.10.304.2077.2551.31901100.1500	320.000,00
R 21.1.17.512.2083.1558.44905100.1700	320.000,00
A 13.1.10.304.2077.2551.31901300.1500	70.000,00
R 21.1.17.512.2083.1558.44905100.1700	70.000,00
A 13.1.10.305.2077.2551.31900400.1500	90.000,00
R 21.1.17.512.2083.1558.44905100.1700	90.000,00
A 13.1.10.305.2077.2551.31901100.1500	270.000,00
R 21.1.17.512.2083.1558.44905100.1700	270.000,00
A 13.1.10.305.2077.2551.31901300.1500	60.000,00
R 21.1.17.512.2083.1558.44905100.1700	60.000,00
TOTAL	11.011.037,00

DECRETO Nº 7.149, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$905.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2023.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 9.493, de 16 de janeiro de 2023, Lei nº 9.494, de 16 de janeiro de 2023, de acordo com o inciso I do artigo 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais), conforme abaixo:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 21 de dezembro de 2023

Número 2599

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
34911 - 2.13.1.10.302.2076.2613 (Apoio e Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)1706.027139	653.000,00
34912 - 2.13.1.10.301.2073.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31900400 (Contratação por Tempo Determinado) 1600.025121	252.000,00
TOTAL	905.000,00

Art. 2º Os recursos que sustentam o crédito ora solicitado serão provenientes do excesso de arrecadação de novas receitas, com finalidade específica no orçamento aprovado para o exercício 2023, no valor de R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais), referente às seguintes Receitas:

I - Transferência Especial da União - Principal (Transferência Especial Individual Port. 1157), no valor de R\$ 653.000,00 (seiscentos e cinquenta e três mil reais), cujo código de Receita é 171957013200;

II - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal (Transferência Especial Portaria 1466), no valor de R\$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), cujo código de Receita é 171350210800.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 21 de dezembro de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

EXTRATOS

EXTRA 98/2023 – Termo Colaboração 07/2023. Termo de Colaboração entre o Município de Sete Lagoas por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura e a Associação Cultural de Orquestras – Orquestr’Art. OBJETO: O desenvolvimento do Projeto “Orquestra de Flautas da Cidade de Deus”, que tem por objeto proporcionar a crianças e adolescentes da comunidade do bairro Cidade de Deus em Sete Lagoas por meio de aulas teóricas e práticas, o conhecimento da música erudita, desenvolvimento da técnica instrumental, ampliando os conhecimentos musicais gerais e desenvolvendo habilidades cognitivas perceptivas e criativas. **Valor:** R\$ 144.390,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e noventa reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **Data de assinatura:** 20 de dezembro de 2023.

EXTRA 99/2023 - Termo Colaboração 06/2023. Termo de Colaboração entre o Município de Sete Lagoas por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Associação dos Deficientes Visuais de Sete Lagoas – ADVISETE. OBJETO: Desenvolvimento do projeto “Aprimorar a Oficina de Fraldas”, que visa contribuir para a melhoria na prestação do Serviço de Proteção Social Especial para as Pessoas com Deficiência Visual e seus Familiares. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 20 de dezembro 2023.

EXTRA 100/2023 - Acordo de Cooperação 06/2023. Acordo de Cooperação entre o Município de Sete Lagoas por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura e a Associação de Cultura e Resistência Afro-brasileira Nzo Kiambeta Njimbo – Casa da Sagrada Riqueza. OBJETO: Estabelecer a colaboração recíproca entre os partícipes para execução pela OSC do projeto “Emenda para os Terreiros”, que visa apoio aos povos de terreiros de Matriz Africana do Município e fomento das ações formativas, culturais gratuitas, bem como o acolhimento espiritual voltado ao bem estar coletivo e práticas de cidadania, mediante disponibilização de bens permanentes, nos termos do Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento para todos os fins e efeitos. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **Data de assinatura:** 12 de dezembro de 2023.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 21 de dezembro de 2023

Número 2599

EXTRA 101/2023 – Termo de Cooperação Técnica nº 227/2023 - Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por meio de sua PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG. OBJETO: A implantação da infraestrutura eletrônica que permita a consulta ou recebimento dos dados das ações judiciais em que o Município seja parte no banco de dados do TRIBUNAL, para o sistema eletrônico de acompanhamento dos processos judiciais e expedientes administrativos da PMG – Sete Lagoas/MG. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de 21/12/2023. **Data de assinatura:** 15 de dezembro de 2023.

EXTRA 102/2023 - Termo Colaboração 05/2023. Termo de Colaboração entre o Município de Sete Lagoas por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Vila Vicentina de Sete Lagoas. OBJETO: O desenvolvimento do projeto “Atendimento à Pessoa Idosa em Instituição de Longa Permanência”, com o intuito de assegurar a complementaridade da oferta de abrigo integral à pessoa idosa de ambos os sexos, acima de sessenta anos de idade, oriundos de famílias carentes ou com vínculo familiar rompido, bem como os que estão em situação de risco e vulnerabilidade social e física, acolhidos pela entidade. **Valor:** R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 15 de dezembro de 2023.

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 15.926, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM MÓVEL A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SETE LAGOAS-ACMR.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 102, inciso IX e 103, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando a Lei Orgânica do Município que assegura o direito ao meio ambiente saudável e ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à adequada qualidade de vida, impondo-se a todos e ao Poder Público Municipal, o dever de defendê-lo, preservá-lo para o benefício das gerações atual e futura;

Considerando as diretrizes do Município que zela pela ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos, existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os princípios da autonomia municipal, função social da propriedade, defesa do meio ambiente, redução das desigualdades sociais e busca do pleno emprego

Considerando que compete ao Município, em harmonia com o Estado e a União a valorização do trabalho humano e da livre iniciativa, e que tem por fim assegurar a todos existências dignas, conforme os ditames da justiça social, especialmente apoiando e incentivando o cooperativismo e outras formas de associativismo para defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, que é bem comum do povo e essencial à qualidade da vida;

Considerando o Ofício nº 406/2023/SMADP que solicita a celebração de um Termo de Cessão de Uso com a Associação dos Catadores de Material Reciclável e o Município de Sete Lagoas, com amparo normativo no Decreto Municipal nº 5.586, de 16 de dezembro de 2016, uma vez que este regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando o Ofício nº PGM/PCTR/170/2023, que trata-se de expediente relacionado ao Ofício nº 351/2023GAB – SEMADETUR que originou o Parecer Jurídico nº 1.393/2023 da Procuradoria Geral do Município, o qual conclui pela possibilidade de autorização de uso de veículo pela ACMR, o que torna favorável a celebração de um Termo de Cessão de Uso da Associação dos Catadores de Material Reciclável;

Considerando que o parágrafo 3º, do artigo 29 da LOM, dispõe sobre a autorização de uso de bens municipais por terceiro, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por Portaria, para atividades ou usos específicos e transitórios, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 21 de dezembro de 2023

Número 2599

Art. 1º Autorizar a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SETE LAGOAS-ACMR**, pessoa jurídica de Direito Privado, com inscrição no CNPJ sob nº 0669778/0001-009, a utilizar o veículo Ford Cargo 712, PSL 241, placa HFL 1366, ano 2009, cor BRANCA, Chassi 9BFVCAC91BB30B14, RENAVAM nº 00167774166.

Art. 2º A presente autorização de uso tem por objeto formular a elaboração e execução de atividades para otimizar e aumentar a eficiência na coleta seletiva, objetivando o apoio a organização econômica do trabalhador e proteção ao meio ambiente no Município de Sete Lagoas, por meio do fortalecimento do cooperativismo.

Art. 3º Nos termos do artigo 29, §3º, da Lei Orgânica do Município, a presente Autorização de Uso terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante manifestação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, desde que atendidos todos os requisitos e encargos previstos nesta Portaria e no Termo de Autorização de Uso.

§ 1º A Autorização de Uso será outorgada a título não oneroso e precário, podendo, contudo, ser revogada a qualquer tempo por interesse das partes, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos.

§ 2º A entidade autorizada deverá restituir o espaço utilizado imediatamente ao Município, completamente desocupado ao término do prazo ou quando assim o for solicitado ou revogado o uso por descumprimento das obrigações assumidas.

Art. 4º A autorizada não poderá, sob pena de imediata revogação da presente Portaria:

I - utilizar a área para fim divergente do descrito nesta Portaria;

II - transferir a presente autorização a terceiros, bem como a sua cessão total ou parcial;

III - executar melhorias no bem móvel sem a autorização do órgão Municipal responsável, bem como a autorização por escrito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo

IV – utilizar o bem móvel para atividades proibidas por Lei

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo ou, caso ocorra a extinção da associação autorizatória, importará na imediata extinção da presente autorização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 18 de dezembro de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

EDMUNDO DINIZ ALVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 15.940, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL POR TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROCURADOR MUNICIPAL NÍVEL I, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, do inciso II, do artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 21 de dezembro de 2023

Número 2599

Considerando o disposto no art. 2º, XI, “c” da Lei Municipal nº 8.229, de 21 de janeiro de 2013, que “*Autoriza a contratação de pessoal por prazo determinado no âmbito da administração municipal direta, indireta, autárquica e fundacional, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da república e dá outras providências*”;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão responsável por todas as etapas do processo de seleção para contratação de Procurador Municipal Nível I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar no âmbito da Procuradoria Geral do Município, nos termos da Lei nº 8.229, de 21 de janeiro de 2013 e da Lei Complementar nº 143, de 14 julho de 2011.

Parágrafo único. A Comissão que trata o *caput* deste artigo tem como objetivo:

I - definir e realizar todas as fases do processo seletivo, obedecendo aos princípios da Administração Pública, com ênfase à moralidade e impessoalidade;

II - analisar as inscrições, conferindo a documentação de acordo com o edital de Seleção de Procuradores a ser publicado, bem como o atendimento a todo e qualquer pedido de informação ou recursos solicitados pelos inscritos.

Art. 2º Nomear os membros relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a referida comissão:

I - Leonardo de Lima Braga – matrícula: 2.199;

II - Luiz Márcio Cunha Machado – matrícula: 25.078;

III - Lorrana Dometila Negrelli – matrícula: 26.784.

Parágrafo único. A Comissão poderá requisitar informações, apoio e participação de outros órgãos e servidores municipais, se necessárias a realização dos procedimentos de seleção.

Art. 3º Sobre o processo de inscrição, quantitativo, remuneração, carga horária, condições para habilitação, critério de seleção, prazos e procedimentos para contratação estarão previstos no Edital específico, observada a Lei Complementar nº 143/2013.

Art. 4º A Comissão se encerra após a homologação do processo de seleção, devendo emitir relatório final conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 21 de dezembro de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO.

Intimado: COMPRA SEG LTDA. - ME

CNPJ/CPF: 70.979.125/0001-90

Inscrição Municipal: 03.48923-4



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 21 de dezembro de 2023

Número 2599

A Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social, por meio da Superintendência Geral de Rendas Mobiliárias, faz saber que COMPRA SEG LTDA. – ME, portador do CNPJ 70.979.125/0001-90, teve sua baixa de inscrição municipal concedida em 16/05/2023, conforme Art. 58, inciso III, do Decreto nº 3215, de 16/01/2006.

A mesma foi autuada (o) em razão do descumprimento de obrigações tributárias - Falta de comunicação, no prazo legal, de cessação de atividade ou mudança de endereço, conforme art.12, inciso II - da Lei Complementar nº 74/2002, e possui o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para pagar o montante devido ou para apresentar impugnação, nos termos do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 74, de 27 de dezembro de 2002) e da Legislação Tributária pertinente.

O procedimento de auditoria, incluindo o Relatório de Auditoria Fiscal, está disponível para consulta na Superintendência de Rendas Mobiliárias, situada na Avenida Coronel Altino França, nº 312, 3º andar, Sete Lagoas-MG, CEP 35700-642.

Sete Lagoas/MG, 21 de dezembro de 2023.

FERNANDO OTÁVIO FERREIRA COELHO
Superintendente Geral de Rendas Mobiliárias

EDITAL DE INTIMAÇÃO.

Intimado: CARVALHO E PEREIRA AQUECEDORES LTDA.
CNPJ/CPF: 10.780.736/0001-83
Inscrição Municipal: 02.53940-1

A Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social, por meio da Superintendência Geral de Rendas Mobiliárias, faz saber que CARVALHO E PEREIRA AQUECEDORES LTDA., portador do CNPJ 10.780.736/0001-83, teve sua baixa de inscrição municipal concedida em 15/06/2020, conforme Art. 58, inciso III, do Decreto nº 3215, de 16/01/2006.

A mesma foi autuada (o) em razão do descumprimento de obrigações tributárias - Falta de comunicação, no prazo legal, de cessação de atividade ou mudança de endereço, conforme art.12, inciso II - da Lei Complementar nº 74/2002, e possui o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para pagar o montante devido ou para apresentar impugnação, nos termos do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 74, de 27 de dezembro de 2002) e da Legislação Tributária pertinente.

O procedimento de auditoria, incluindo o Relatório de Auditoria Fiscal, está disponível para consulta na Superintendência de Rendas Mobiliárias, situada na Avenida Coronel Altino França, nº 312, 3º andar, Sete Lagoas-MG, CEP 35700-642.

Sete Lagoas/MG, 21 de dezembro de 2023.

FERNANDO OTÁVIO FERREIRA COELHO
Superintendente Geral de Rendas Mobiliárias

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023 - PL Nº 190/2023 – PE Nº 096/2023.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS / MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados a **Ata de Registro de Preços nº 072/2023**, derivado do **Processo Licitatório nº 190/2023**, realizado na modalidade **Pregão Eletrônico nº 096/2023**, celebra junto a empresa **ALEX DIONISIO VIEIRA - ME**. OBJETO: visa a eventual aquisição de gêneros alimentícios para garantir o estoque necessário em prol dos serviços nas unidades de Acolhimentos Institucional para adultos e famílias (Projeto Acolher), serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes (Abrigo Bem Viver I e II), nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Atua como partícipe neste processo a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura (no item vinagre de álcool branco). Vigência:12 (doze) meses. Valor: R\$ 34.417,45 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos). ASSINATURA: 09 de novembro de 2023. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas; Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura e o Representante Legal da contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2023.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 21 de dezembro de 2023

Número 2599

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 248/2023, Tomada de Preços nº 007/2023**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **Contrato Administrativo nº 223/2023**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.** O instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de implantação de sistemas de drenagem urbana sustentável e de manejo de águas pluviais nos bairros Eldorado e Honorina Pontes, com implantação de barragem de amortecedores/contenção de cheias, rede de condução e captação de águas pluviais nas ruas adjacentes, nos termos das Solicitações de Compra nº 109096 e 109097, emitidas pela Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte. VALOR: R\$ 913.286,72 (novecentos e treze mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos). PRAZO: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 18/12/2023.

DESPACHO REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do **Processo Licitatório nº 240/2023**, modalidade **Credenciamento nº 002/2023**, destinado ao credenciamento de empresas e profissionais prestadores de serviços especializados na confecção de Laudo de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social, torna público aos interessados que **RATIFICO in totum** o parecer jurídico e **DETERMINO** a revogação do processo em tela, nos moldes requeridos pelo ilustre Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas/MG, 21 de dezembro de 2023.

ITAMAR COTA PIMENTEL
Consultor de Licitações e Compras

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023– O Núcleo de Licitações e Compras torna público aos interessados que realizou abertura e julgamento das Propostas Comerciais da **Concorrência Pública nº 014/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de drenagem e pavimentação da Rua Amaral Gurgel, localizada no Bairro Canadá, no Município de Sete Lagoas/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte, declarando como vencedora do presente certame a empresa **PEDRAFORT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, cuja proposta comercial foi apresentada dentro de todos os parâmetros exigidos no edital. A CPL encaminhará para a licitante ausente **HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** via e-mail, a Ata da sessão pública, declarando-se aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recursos administrativos, ou encaminhamento do termo de renúncia ao direito de interpor recurso. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas/MG, 21 de dezembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2023.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 278/2023, Dispensa de Licitação nº 057/2023**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **Contrato Administrativo nº 214/2023**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **ESPÓLIO TEREZINHA RIBEIRO REIS.** O instrumento tem por objeto a locação de imóvel situado na Praça Barão do Rio Branco, nº 216, Bairro Centro, Sete Lagoas/MG, para o funcionamento da Polícia Civil, conforme Solicitação de Compra nº 109995. VALOR: O valor anual da locação será de R\$ 68.952,00 (sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais), sendo o valor mensal da locação correspondente a R\$ 5.746,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais). PRAZO: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 12/12/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2023.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 21 de dezembro de 2023

Número 2599

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 281/2023, Dispensa de Licitação nº 060/2023**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **Contrato Administrativo nº 215/2023**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e empresa **PRIMAVERA GESTÃO PATRIMONIAL LTDA**. O presente instrumento tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Doutor Campos Junior, nº 56, Bairro Centro, Sete Lagoas/MG, para o funcionamento da Secretaria Adjunta de Segurança, Trânsito e Transporte (SELTRANS), conforme Solicitação de Compra nº 111300. VALOR: O valor anual da locação será de R\$47.309,04 (quarenta e sete mil, trezentos e nove reais e quatro centavos), sendo o valor mensal da locação correspondente a R\$3.942,42 (três mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos). PRAZO: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 12/12/2023.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2020.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 096/2020, Pregão Eletrônico nº 012/2020**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2020**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a **EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 24 de setembro de 2020, cujo objeto é a locação de veículos destinados à Guarda Municipal e a Secretaria de Trânsito e Transporte, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 03 (três) meses, tendo como termo inicial a data de 26/12/2023 e termo final a data de 26/03/2024. ASSINATURA: 11/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO.

EXTRATO DE ATA DE RP – PL Nº 179/2023 – PE Nº 147/2023 – RP Nº 104/2023 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Sete Lagoas – CONTRATADO: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA. / CNPJ Nº 01.700.884/0001-50 – Vencedora dos lotes 09, 10, 11, 53, 54, 57, 93 e 96 – Valor total R\$ 30.577,79 (trinta mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos). Ata nº 545/2023 – OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR DIVERSO (MATERIAL RESPIRATORIO) – Período de vigência 06/12/2023 a 06/12/2024. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916.

Sete Lagoas/MG, 21 de dezembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2014 - 7º ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 077/2014, PL Nº 234/2014 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Sete Lagoas – CONTRATADO: CONSELHO CENTRAL DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE SETE LAGOAS – OBJETO: Prorrogação de Locação do imóvel situado à Rua Rio Pará, nº 716, bairro Industrial, para funcionamento do CENTRO DE SAÚDE PROGRESSO, de 16/10/2023 a 16/10/2024. Valor total R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), valor mensal R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) dotação orçamentária: 32583/2023 – 13.01.10.301.2073.2608.33390.3600.0000.1600000. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916.

Sete Lagoas/MG, 21 de dezembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 005/2023 – SMASDH.

SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA SETE LAGOAS EDUCA (EDUCASETE) - VAGAS REMANESCENTES.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 21 de dezembro de 2023

Número 2599

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SMASDH)**, por intermédio da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa “Sete Lagoas Educa”, instituída pela Portaria nº 15.536, de 11 de julho de 2023, torna público que estarão abertas, no período abaixo especificado, as inscrições para o processo seletivo de beneficiários do **PROGRAMA SETE LAGOAS EDUCA (EDUCASETE)** para as vagas remanescentes, conforme as seguintes disposições:

1 - DO OBJETO DA SELEÇÃO

O **Programa SETE LAGOAS EDUCA (EDUCASETE)**, instituído pela Lei Municipal nº 9422, de 18 DE OUTUBRO 2022, regulamentada pelo Decreto nº 6.961, de 03 de março de 2023, destina-se à concessão de incentivo financeiro a estudantes de nível superior regularmente matriculados em instituição de ensino na modalidade à distância – EAD, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, para efeito de auxílio mensal – Bolsa de Estudos – nos cursos de Administração, Pedagogia e Serviço Social, com início do curso no 2º semestre de 2023 e duração de 04 (quatro) anos.

1.1 Ao participarem desta seleção, os candidatos demonstram integral conhecimento e concordância de suas cláusulas e termos, não podendo alegar desconhecimento.

1.2 O processo de seleção dos candidatos do Programa **SETE LAGOAS EDUCA (EDUCASETE)** será regido pelo disposto na Lei Municipal nº 9.422, de 2022, no Decreto nº 6.961, de 03 de março de 2023, e neste Edital.

1.3 A instituição de ensino credenciada para a implantação do Programa “Sete Lagoas Educa”, criado por meio da Lei Municipal nº 9.422/2022, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 6.961/2023 é o INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA, conforme Contrato Administrativo nº 046/2023, celebrado nos autos do Processo Licitatório nº 053/2023, Credenciamento nº 001/2023.

1.4 A Instituição Educacional oferecerá os cursos de Administração, Pedagogia e Serviço Social, na modalidade de Educação a Distância, com observância a obrigatoriedade de realizar, no mínimo, 2 (dois) encontros presenciais semanais no período noturno, na cidade de Sete Lagoas, além das atividades a distância previstas nos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação oferecidos para o Programa “Sete Lagoas Educa” e comprovados através de declaração assinada pelo responsável legal da Instituição de Ensino Superior.

2 - DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente Edital, estudantes interessados em ingressar em curso de nível superior de Administração, Pedagogia ou Serviço Social em Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, na modalidade à distância, e receber o benefício ofertado pelo Programa **SETE LAGOAS EDUCA (EDUCASETE)**, desde que comprovem:

2.1 ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2 deter capacidade civil;

2.3 estar quites com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;

2.4 não ter condições de custear a formação superior sem prejuízo da própria subsistência ou de sua família, mediante autodeclaração firmada;

2.5 não possuir renda familiar mensal superior a 03 (três) salários-mínimos vigente;

2.6 ser devidamente cadastrado no Cadastro Único do Governo Federal;

2.7 não ser portador-de Diploma de outro curso de nível superior;

2.8 possuir domicílio no Município de Sete Lagoas;

2.9 ser oriundo de escolas públicas e, se particular, que comprove os estudos mediante bolsa integral.

3 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa “Sete Lagoas Educa”, instituída pela Portaria nº 15.536, de 11 de julho de 2023, a partir da análise do formulário socioeconômico, em conjunto com a documentação comprobatória, e, ainda, de acordo com os critérios definidos neste Edital.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 21 de dezembro de 2023

Número 2599

3.1. Somente será analisado o pedido do candidato que preencher o formulário socioeconômico, entregar a documentação comprobatória e atender os requisitos e demais condições previstas no Edital.

3.2. O preenchimento e a instrução do formulário socioeconômico supõem, respectivamente, completar todos os campos previstos com informações verídicas e cabais, mediante a apresentação de fotocópias de todos os documentos conforme especificados no item 4 deste Edital.

3.3. A classificação dos candidatos à concessão de Bolsa de Estudo será realizada pela Comissão, tendo por critério a renda per capita de acordo com a Renda do Grupo Familiar, a ser analisada por meio do preenchimento de formulário socioeconômico e da documentação comprobatória entregue pelo candidato ou responsável e, por decisão da Comissão, de visita domiciliar.

3.4. A comprovação da Renda do Grupo Familiar e das demais informações necessárias à análise socioeconômica será feita por meio de documentos e deverá ser entregue pelo candidato ou responsável legal no Polo da Faculdade AlfaUnipac sito a Rua Maria Dionízio Pereira, nº185 – Cidade de Deus, nesta cidade, do dia 10 a 11 de outubro de 2023 de 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h, os documentos deverão ser entregues em envelope tamanho ofício lacrado e identificado externamente com o nome, telefone e curso pretendido pelo candidato.

3.5 A Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa "Sete Lagoas Educa", poderá, caso julgue necessário, solicitar outros documentos além dos previstos no Decreto nº 6.961/2023 e no presente Edital de Processo Seletivo, convocar o candidato ou responsável legal para entrevista, bem como realizar visita domiciliar.

4 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os interessados em participar do Programa SETE LAGOAS EDUCA (EDUCASETE) deverão inscrever-se no endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfdOnM8e0mWmVIUTm-lh-Hq7hYm2U17V1tjaiuh-1gOInWHgA/viewform?usp=send_form, em formulário próprio. As inscrições ficarão disponíveis no referido sítio eletrônico das 00:00h do dia 22 de dezembro até às 23:59h do dia 27 de dezembro previsto no Cronograma de Eventos (Anexo VI).

4.1 – No caso de requerente relativamente incapaz para os atos da vida civil, o requerimento deverá ser subscrito pelo responsável legal;

- a) documento de identificação pessoal com foto;
- b) comprovante de inscrição no cpf;
- c) comprovante atualizado de domicílio no Município de SETE LAGOAS, em nome do requerente ou do seus responsáveis legais;
- d) declaração, devidamente assinada pelo interessado, informando tratar-se o curso atualda sua primeira graduação (Anexo I);
- e) apresentação FOLHA RESUMO – CADASTRO ÚNICO - Relação do Grupo Familiar do interessado (Anexo II), devidamente preenchida, sendo nesse rol compreendidos: o pai e/ou a mãe do interessado, ou o cônjuge, ou companheiro do responsável pelo interessado, bem como os irmãos que efetivamente residam no grupo. Não se incluem no conceito de Grupo Familiar, para os fins do presente Edital, os seguintes parentes: sobrinhos, cunhados, avós e tios. Apenas integrarão o grupo familiar terceiros que efetivamente residam no mesmo domicílio do requerente por ordem judicial (guarda, tutela ou curatela), sendo certo que, nessa hipótese, a renda do terceiro também deverá ser computada no grupo;
- f) cópia digitalizada ou xerografadas de documentação que comprove a renda mensal do grupo familiar, assim entendidos como: cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); cópia dos três últimos contracheques; cópia de Carta de Concessão de benefício previdenciário, emitida pelo INSS;
- g) declaração atualizada emitida pelo empregador, informando a renda do integrande grupo familiar; no caso de autônomo, declaração firmada sob as penas da lei, informando a sua renda mensal aproximada, bem como quaisquer outros documentos que demonstrem a veracidade do total da renda informada na relação de componentes exigida alínea 'e', conforme Anexo II;
- h) declaração, devidamente assinada pelo interessado, informando que dispõe de tempo para cumprimento da carga horária exigida no item 8.2 (Anexo III);
- i) declaração, devidamente assinada pelo interessado, de anuência quanto à necessidade de devolução dos valores ao Município, nas hipóteses elencadas nas alíneas do item 8.3 (Anexo IV);
- j) histórico escolar do Ensino Médio, a fim de possibilitar eventual desempate na classificação dos inscritos, conforme subitem 3.1 deste Edital.

5 – DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO

5.1 Findo o prazo estabelecido no item anterior, os requerimentos de inscrição recebidos serão imediatamente analisados pela Comissão Especial de Seleção, a qual providenciará publicação de resultado preliminar, até o 5º (quinto) dia útil após a data final de entrega dos documentos.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 21 de dezembro de 2023

Número 2599

5.2 A relação preliminar será divulgada no Portal da Transparência do Município de Sete Lagoas.

5.3 Após o referido período as inscrições continuam abertas e o processo de seleção passa a ser feito assim que surgirem novas vagas ou para efeito de vagas remanescentes, em caso de desistência.

6 – DOS RECURSOS E DA PROVA VESTIBULAR

6.1 Divulgada a relação preliminar dos selecionados, qualquer dos inscritos poderá impugnar o resultado, interpondo recurso administrativo, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da divulgação.

6.2 Protocolado o recurso, este será imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção

6.3 Apreciados os recursos, com ou sem provimento pela Comissão, será publicado o Resultado Final, para que o estudante seja submetido à prova de vestibular pela Instituição credenciada.

6.4 A prova de vestibular será realizada via internet, em endereço eletrônico a ser divulgado pela Instituição credenciada, mediante redação com tema de livre escolha da Instituição.

6.5 O candidato disporá de 2 (duas) horas para realizar o vestibular, mediante cronômetro constante do respectivo sítio eletrônico.

6.6 No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova de vestibular, a Instituição de Ensino encaminhará o resultado do processo seletivo para a Comissão Municipal de Seleção, que divulgará a lista final no endereço eletrônico <https://www.setelagoas.mg.gov.br/>, conforme critérios fixados neste edital.

6.7 Os estudantes selecionados deverão comparecer na Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para assinar o Termo de Adesão ao Programa **SETE LAGOAS EDUCA (EDUCASETE)** – O não comparecimento do candidato selecionado no prazo fixado, o elimina automaticamente, devendo ser chamado o próximo aprovado na ordem de classificação.

7 - DO TOTAL DE VAGAS DESTA EDITAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os candidatos inscritos e selecionados deverão ser submetidos a prova de vestibular pela Instituição Credenciada e após o resultado da prova, serão selecionados até 100 (cem) estudantes, que ocuparão as vagas de acordo com os critérios de classificação.

I - maior nota obtida no vestibular;

II - maior idade (ano, mês e dia).

8 – DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA

8.1 Aos estudantes selecionados e aprovados no vestibular, a prefeitura concederá uma bolsa referente a mensalidade que será paga diretamente a instituição de ensino AlfaUnipac. É importante ressaltar que o valor da bolsa será de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), referente ao curso pleiteado pelo aluno.

8.2 Das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência – PcD, podendo tais vagas serem preenchidas por candidatos da listagem de ampla concorrência na hipótese de inexistência de inscrições para PcD.

8.3 A prefeitura não se responsabilizará pelos meios de transporte que o aluno utilizara para chegar até o polo, nos dias dos encontros presenciais e nem por despesas de qualquer natureza.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas previstas no Decreto-Lei Federal nº 2848/1940 – Código Penal.

9.2 Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário irá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores administrativos e pedagógicos do Município, com carga horária de até 10 (dez) horas semanais, limitado a 100 (cem) horas durante todo o curso, à partir do segundo período, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 21 de dezembro de 2023

Número 2599

9.3 Dentre outras hipóteses previstas na legislação educacional e do Programa, perderá o direito à bolsa o estudante que:

- I - proceder ao trancamento da matrícula;
- II - desistir do curso;
- III - faltar às aulas, injustificadamente, por 30 (trinta) dias consecutivos;
- IV - apresentar 25% de faltas;
- V - não cumprir o requisito constante no item 9.2;
- VI - houver, comprovadamente, prestado informações falsas ou não autênticas para classificação no Programa.

a) Como condição para manutenção do benefício ao aluno, o mesmo deverá apresentar uma declaração escolar que comprove o aproveitamento geral de no mínimo 60% nas disciplinas do período letivo e certidão de ausência de débitos junto a instituição de ensino superior.

b) A disciplina em regime de dependência será custeada integralmente pelo aluno beneficiado.

c) Em qualquer das hipóteses previstas no item 9.3, o estudante ficará sujeito à devolução dos valores pagos pelo Município a título de subsídio, devidamente corrigidos monetariamente, sem prejuízo das sanções administrativas e judiciais cabíveis ao caso.

d) A disciplina em regime de dependência será custeada integralmente pelo aluno beneficiário.

e) Os casos omissos e as dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, assistida pela Procuradoria-Geral do Município.

DUÍLIO DE CASTRO

Prefeito Municipal de Sete Lagoas

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

WAGNER CARDOSO SILVA

Presidente da Comissão Especial de Seleção

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ÚNICA GRADUAÇÃO

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____

Declara, sob as penas da lei, e para fins de atendimento das disposições do Edital nº 005/2023 – SMASDH, que trata de seleção de beneficiários do SETE LAGOAS EDUCA (EDUCASETE), e da Lei Municipal nº 9422/2022, que nunca concluiu curso de graduação, em qualquer área de conhecimento, estando cursando o seu primeiro curso de nível superior.

Sete Lagoas/MG, _____ de _____ de 2023.

REQUERENTE

ANEXO II

RELAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____

Declara, sob as penas da lei, e para fins de atendimento das disposições do Edital nº 005/2023 – SMASDH, que trata de seleção de beneficiários do Programa SETE LAGOAS EDUCA (EDUCASETE), e da Lei Municipal nº 9422/2022, que o seu grupo familiar é composto pelos seguintes membros. *



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 21 de dezembro de 2023

Número 2599

NOME	CPF	VÍNCULO DE PARENTESCO	RENDA MENSAL (R\$)
Renda Total da Família:			

* E ou folha resumo.

Assim, e conforme relação, a renda familiar mensal do requerente é de R\$ _____, (_____), atendendo, portanto, ao item 5.2, alínea 'e', do Edital.

Sete Lagoas/MG, _____ de _____ de 2023.

REQUERENTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE APRENDIZAGEM

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____

Declara, sob as penas da lei, e para fins de atendimento das disposições do Edital nº. 005/2023 – SMASDH, que trata de seleção de beneficiários do Programa SETE LAGOAS EDUCA (EDUCASETE), e da Lei Municipal nº. 9422/2022, que possui disponibilidade de tempo para desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores administrativos e pedagógicos do Município, com carga horária de até 20 (vinte) horas semanais, limitado a 100 (cem) horas durante todo o curso.

Sete Lagoas/MG, _____ de _____ de 2023.

REQUERENTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE CONDIÇÕES PARA DEVOLUÇÃO DE VALORES

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____

Declara, sob as penas da lei, e para fins de atendimento das disposições do Edital nº. 005/2023 – SMASDH, que trata de seleção de beneficiários do Programa SETE LAGOAS EDUCA (EDUCASETE), e da Lei Municipal nº. 9422/2022, que, nas hipóteses de trancamento da matrícula; desistência do curso; falta às aulas, injustificadamente, por 30 (trinta) dias consecutivos; descumprimento do requisito constante no item 9.2 do Edital, e comprovada prestação de informações falsas ou não autênticas para classificação no Programa, o Requerente se compromete a devolver os valores pagos pelo Município a título de subsídio, devidamente corrigidos monetariamente, sem prejuízo das sanções administrativas e judiciais cabíveis ao caso.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 21 de dezembro de 2023

Número 2599

Declara, ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas à Secretaria Municipal de Educação quando da inscrição no Programa.

Sete Lagoas/MG, _____ de _____ de 2023.

REQUERENTE

ANEXO V

MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de Seleção do Programa SETE LAGOAS EDUCA (EDUCASETE)

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Vem perante essa Comissão de Seleção interpor recurso administrativo quanto a (o) _____, conforme os seguintes motivos:

Por essas razões, pede a procedência de seu recurso.

Sete Lagoas/MG, _____ de _____ de 2023.

REQUERENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SETE LAGOAS.

Aos vinte dias de dezembro, às 11h:30min., foi realizada uma reunião para avaliar o progresso das pautas discutidas na reunião anterior. Participaram os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, o representante da empresa RM Cultural, os funcionários da Secretaria de Cultura, incluindo o Sr. Secretário Geraldo Magela e o gerente de projetos George Machado. A reunião começou com a comunicação do Sr. Felipe Aires, da RM Cultural, sobre a impossibilidade de cumprir os prazos acordados, solicitando



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 21 de dezembro de 2023

Número 2599

uma prorrogação à Sra. Secretária Roselene. Questionado pelos secretários Leo Guto, Luciana Almeida, Rodrigo Barbosa, pelo presidente do conselho Sr. Fábio Paiva, e pela própria Sra. Roselene, o Sr. Felipe justificou a situação pela falta de equipe técnica e por ser o único empregado da RM Cultural alocado para o projeto. Essa situação causou insatisfação generalizada entre os conselheiros, que buscaram alternativas para agilizar o processo. Entretanto, todas as possibilidades se mostraram inviáveis devido ao recesso do setor de contabilidade da prefeitura, de 29/12 a 18/01/2024. Um novo cronograma foi então proposto, com prazo final para envio de projetos aos pareceristas em 22/12; término do prazo para os pareceristas enviarem pareceres à comissão de avaliação em 02/01/2024; publicação do resultado preliminar em 09/01; e finalização do prazo para recursos e publicação do resultado final em 12/01. O secretário do conselho, Sr. Leo Guto, comentou sobre os problemas na execução da Lei Paulo Gustavo em Sete Lagoas, destacando seu envolvimento e esforços em melhorar o processo, apontando incoerências e fragilidades. Ele também solicitou que a Sra. Secretária Roselene emitisse uma notificação formal de advertência à RM Cultural, expressando a insatisfação do conselho e da Administração Pública. Leo Guto enfatizou o baixo custo proposto pela empresa no processo licitatório e a necessidade de maior atenção na elaboração dos termos de referência para futuros processos. A Sra. Roselene comprometeu-se a notificar a empresa e a implementar medidas mais rigorosas nos próximos processos licitatórios, visando melhor qualificação técnica das empresas. A conselheira Sra. Lígia Valadares sugeriu que o conselho emitisse uma nota oficial para informar a classe artística sobre os motivos do atraso nos prazos. O Sr. Cristiano destacou que a RM Cultural também presta serviços em outros setores da administração e enfatizou a importância de monitorar todos os contratos cuidadosamente. A reunião foi encerrada sem mais assuntos pendentes. A ata foi redigida por mim, Leandro Augusto Pereira de Faria (Leo Guto), e, após ser lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

SAAE – SETE LAGOAS/MG – Termo de Aditivo ao Contrato nº 4297/2020 – Concorrência Pública nº 02/2019. Contratante: SAAE/Sete Lagoas-MG. Contratada: Consórcio Sete Lagoas. Objeto resumido é: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de implantação e melhorias dos sistemas de coleta e interceptores de esgotos, estações elevatórias, e estação de tratamento de efluentes domésticos. O contrato administrativo foi firmado em 29/09/2020, com sua vigência prorrogada para até 30/09/2024. Percentual de reajuste: 34,6474251% incidente sobre o saldo contratual, totalizando R\$ 15.632.974,53 e reequilíbrio econômico e financeiro no valor de R\$ 1.050.357,04, conforme justificativas apresentadas pelo setor requisitante em anexo aos autos.

Sete Lagoas/MG, 15 de dezembro de 2023.

ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR
Diretor Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023.

O Poder Legislativo do Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, (Câmara Municipal), torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CAFÉ MOÍDO TORRADO EXTRAFORTE**, destinados as atividades desta Casa Legislativa.

O edital está à disposição dos interessados na Gerência de Licitações, Contratos e compras, sito a Rua Domingos L' Overture, nº 335, bairro São Geraldo, Sete Lagoas/MG, no horário de 8 horas às 17 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial deste Poder Legislativo – www.camarasete.mg.gov.br, bem como na Plataforma de Licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br.

A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser inseridos, **concomitantemente**, na referida plataforma até às **9 horas do dia 05/01/2024**.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 21 de dezembro de 2023

Número 2599

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3779-6366 ou ainda através do endereço eletrônico victoria.licitacao@camarasete.mg.gov.br

Sete Lagoas/MG, 21 de dezembro de 2023.

VICTORIA MARIA RIBEIRO CARVALHO
Assistente de Licitações e Contratos

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3776-7990
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>